***DEFINIÇÃO DE SUBESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA FORENSE***

***E***

***CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO DE CANDIDATURA À SUBESPECIALIDADE***

Na sua reunião de 14 de novembro de 2018, a Direção da Secção de Subespecialidade de Psiquiatria Forense deliberou:

**I** – Considerar, no que às competências essenciais diz respeito, que um Subespecialista em Psiquiatria Forense é um médico com sólida formação em Psiquiatria, reunindo as necessárias aptidões teóricas e práticas na avaliação da psicopatologia, formulação diagnóstica e tratamento das perturbações mentais. A sua formação em Psiquiatria Forense torna-o ainda conhecedor da legislação relevante nos diversos domínios do Direito, para além de saber identificar e satisfazer as necessidades do sistema legal no que à Psiquiatria diz respeito, conseguindo adequar a comunicação e linguagem por forma a interagir de forma fluida com todos os intervenientes nos contextos forenses (incluindo advogados, magistrados, agentes de autoridade, doentes e seus familiares e outros técnicos de saúde), permitindo tornar-se um interlocutor de excelência entre sistemas com tão diferentes paradigmas (Direito e Medicina). Na interação com o Direito, o psiquiatra forense desenvolve particular competência na realização de perícias médico-legais, em todos os domínios, sabendo interpretar o requerido, reconhecer os limites da ciência médica e redigir relatórios periciais estruturados, no cumprimento das *leges artis*. Os diversos papéis em que pode atuar (e.g. perito, consultor técnico, médico assistente, testemunha, entre outros) requerem que possua conhecimentos claros e precisos sobre os limites de atuação e conflitos de interesses. É competência essencial do psiquiatra forense a avaliação do risco de violência e autoagressão (incluindo risco de suicídio), quer em avaliações periciais quer na prática clínica assistencial em contextos forenses, sabendo implementar medidas para as mitigar, quer centradas no doente quer no sistema em que está inserido, tendo cuidado particular na proteção

de pessoas vulneráveis. O psiquiatra forense desenvolve competências e conhecimentos específicos para tratar doentes com medidas de privação da liberdade, seja em ambiente prisional seja em enfermarias de segurança, em ambas as situações sabendo adequar a sua prática ao contexto específico, promovendo ainda a delineação e aplicação de programas individuais de reabilitação e reinserção do doente recluso. O psiquiatra forense deve adquirir competências específicas que permita ser chamado a colaborar ou coordenar a criação ou organização de serviços forenses, de natureza pericial, assistencial ou reabilitativa. De igual forma, é parte essencial no esforço contínuo de auditoria e implementação de políticas de qualidade e segurança nos diversos contextos forenses onde trabalha. Recai sobre o psiquiatra forense especial responsabilidade na advocacia pelos direitos das pessoas afetadas de perturbação mental envolvidas no sistema judicial, em particular aquelas privadas da liberdade, promovendo a melhoria do acesso aos cuidados de saúde de qualidade, básicos ou especializados, quer na população forense reclusa quer nos cuidados subsequentes na comunidade. O trabalho do psiquiatra forense reveste-se de natureza colaborativa, requerendo que possua aptidão para o trabalho em equipa, multidisciplinar, devendo desenvolver competências de liderança, exercendo a sua atividade com profissionalismo e respeito pela autonomia dos restantes elementos, guiando-se pelos princípios e normativos éticos e deontológicos.

**II** - Estabelecer os seguintes **critérios para admissão de candidatura à Subespecialidade de** **Psiquiatria Forense (QUADRO I) \*.**

**QUADRO I. Critérios de Admissão de Candidatura \***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1** | **Inscrição no Colégio de Psiquiatria**  |  |
|  |
|  | **E** |  |
| **2** | **Atividade Pericial em Psiquiatria Forense****(excluindo avaliação de dano)** |  |
|  |
|  |  | **E**  |  |  |
| **3** | **Formação Teórico-Prática em Psiquiatria Forense (recebida)** |  |
|  |
|  |  | **E UMA DAS SEGUINTES** |  |  |
| **4** | **Atividade Pericial****(na avaliação de dano)** |  |
|  |
|  |  | **OU** |  |  |
| **5** | **Atividade Clínica Assistencial** **em Estabelecimento Não Prisional para cumprimento de Medida de Segurança** |  |
|  |
|  |  | **OU** |  |  |
| **6** | **Atividade Clínica Assistencial** **em Estabelecimento Prisional (Internamento ou Ambulatório)** |  |
|  |
|  |  | **OU** |  |  |
| **7** | **Realização de Projeto de Investigação em Psiquiatria Forense** |  |
|  |

**\*** Os candidatos devem anexar ao requerimento documentos comprovativos do cumprimento de todos os critérios, nomeadamente da formação obtida e da atividade pericial e assistencial (nestes últimos, através de documentos emitidos pelo responsável dos Centros ou Serviços onde a atividade teve lugar). O Júri poderá solicitar documentos adicionais ou requerer entrevista aos candidatos para esclarecimentos.

Detalham-se em seguida os critérios apresentados no Quadro I:

1. **Inscrição no Colégio de Especialidade de Psiquiatria** e cumprir, após a data da inscrição, os seguintes critérios:

**2.** **Atividade Pericial em Psiquiatria Forense (excluindo avaliação de dano)**

Prática regular de atividade pericial em psiquiatria forense (excluindo avaliação de dano), nas diversas jurisdições do Direito Português (Cível, Penal, Trabalho, Família e Menores) com realização de um mínimo de 45 perícias, com pelo menos 5 em cada uma das áreas do Direito Português.

No caso de incumprimento marginal do critério do número de perícias, poderá ser valorado para o seu cumprimento a prestação documentada de funções como consultor técnico de parte no âmbito de perícias oficiais.

**3.** **Formação Teórico-Prática em Psiquiatria Forense (recebida)**

Conclusão com aproveitamento de programa de formação teórico-prático, que incida especificamente sobre áreas técnico-científicas de relevo para a Psiquiatria Forense, reconhecida pela Secção da Subespecialidade de Psiquiatria Forense da Ordem dos Médicos. A formação obtida deverá ter a duração mínima de 180 horas. O candidato poderá perfazer as 180 horas através da conjugação de várias ações de formação. Na avaliação global efetuada à formação obtida, o candidato deve demonstrar ainda que a formação abrangeu pelo menos 70% dos temas constantes no **QUADRO II**, sendo que deverá cumprir 100% das áreas consideradas fundamentais.

Para avaliação do critério do número de horas de formação, será especialmente valorizada, sendo as horas majoradas a duplicar, a participação em simulações práticas de presença em tribunal (*mock-trials*), o registo em vídeo de exames periciais ou depoimentos simulados (para posterior análise e aprendizagem) ou ainda o acompanhamento comprovado de peritos na sua prestação de trabalho em audiência de Tribunal, com limite máximo de 30 horas após majoração.

**4.** **Atividade Pericial em Psiquiatria Forense** **na Avaliação de Dano**

Prática regular de atividade pericial em Psiquiatria Forense na avaliação de dano, nas diversas jurisdições do Direito Português aplicável, com realização de um mínimo de 45 perícias. Para esta concorrem as perícias distribuídas ao INMLCF,IP mas, também, as avaliações periciais efetuadas no contexto privado, seja no âmbito de empresas seguradoras ou outras, quer seja na participação em juntas médicas de Dano como representante do examinando.

**5. Atividade Clínica Assistencial em Estabelecimento Não Prisional para cumprimento de Medida de Segurança**

Atividade clínica assistencial em enfermaria de segurança dirigida a doentes considerados inimputáveis perigosos em cumprimento de medida de segurança, perfazendo pelo menos 150 horas. Participação nos procedimentos clínicos, na delineação do programa de reabilitação, na comunicação com entidades judiciais, na continuidade de cuidados com serviços na comunidade.

**6. Atividade Clínica Assistencial em Estabelecimento Prisional (Internamento ou Ambulatório)**

Atividade clínica assistencial em estabelecimento prisional, predominantemente destinada a doentes considerados imputáveis e a cumprir pena de prisão ou em regime de prisão preventiva, perfazendo pelo menos 150 horas. Participação nos procedimentos clínicos, na comunicação com entidades judiciais, na continuidade de cuidados com serviços na comunidade.

**7. Realização de Projeto de Investigação em Psiquiatria Forense**

Realização e conclusão de projeto de investigação em Psiquiatria Forense, em que o candidato seja primeiro autor, incluído em programa universitário de Mestrado ou Doutoramento ou que tenha sido publicado numa revista com revisão por pares com fator de impacto atribuído.

**QUADRO II.** Programa de Formação

O candidato deverá apresentar programa detalhado da formação recebida que permita verificar que esta abordou pelo menos 70% dos temas da seguinte listagem e 100% dos temas considerados fundamentais. O total de horas (180) pode resultar da conjugação de diversas formações. Para avaliação do critério do número de horas de formação, será especialmente valorizada, sendo as horas majoradas a duplicar, a participação em simulações práticas de presença em tribunal (*mock-trials*), o registo em vídeo de exames periciais ou depoimentos simulados (para posterior análise e aprendizagem) ou ainda o acompanhamento comprovado de peritos na sua prestação de trabalho em audiência de Tribunal, com limite máximo de 30 horas após majoração. A formação recebida deverá ser reconhecida pela Secção da Subespecialidade de Psiquiatria Forense da Ordem dos Médicos.

|  |  |
| --- | --- |
|  | Áreas Temáticas da Formação Recebida |
|  | Designação | Descrição Geral | Fundamental | Opcional |  |
| 1 | História – Geral | Aspetos históricos da Psiquiatria e Psicologia Forenses |  | X |  |
| 2 | História – Portugal | A história da Psiquiatria e Psicologia Forenses em Portugal |  | X |  |
| 3 | Direito - Introdução | Noções elementares do Direito relevantes para a Psiquiatria Forense | X |  |  |
| 4 | Organização do Sistema Pericial Português | A prática pericial atual e as orientações consignadas na Lei 45/2004. Os modelos de perícia oficial e de perícia contraditória; as perícias particulares. O INMLCF,IP: história, estrutura e organização. | X |  |  |
| 5 | Perícias e Direito | Algumas noções de Direito Penal, Civil, Trabalho, Família e Menores e Administrativo que relevam para a prática pericial | X |  |  |
| 6 | O exercício das funções de perito, de consultor técnico e testemunha | O exercício das funções de perito e seu enquadramento legal. O exercício das funções de consultor técnico e seu enquadramento legal. A convocação do médico perito na qualidade de testemunha: limites e enquadramento. | X |  |  |
| 7 | O relatório pericial | Organização e estruturação de um relatório pericial;  | X |  |  |
| 8 | O exame psiquiátrico forense  | O exame psiquiátrico forense (incluindo a entrevista pericial) | X |  |  |
| 9 | O perito em Tribunal | O perito em Tribunal: aspetos práticos, desafios e limites | X |  |  |
| 10 | O exame psicológico forense | O exame psicológico forense: integração dos resultados da avaliação psicológica forense na clínica ou atividade pericial do psiquiatra forense |  | X |  |
| 11 | Perícias em Direito Penal: introdução e imputabilidade | A perícia psiquiátrica prevista no artigo 159º CPP; Os conceitos de responsabilidade, culpa e imputabilidade; A inimputabilidade em razão de anomalia psíquica; A imputabilidade diminuída. | X |  |  |
| 12 | Perícias em Direito Penal: avaliação da perigosidade | Avaliação da Perigosidade (Risco de Violência); Conceptualização  | X |  |  |
| 13 | Perícias em Direito Penal: comportamento agressivo e risco de violência | A neurobiologia do comportamento agressivo e aportes para a compreensão do risco de violência. |  | X |  |
| 14 | Perícias em Direito Penal: avaliação da perigosidade (instrumentos) | Principais instrumentos utilizados na formação do juízo técnico informado sobre risco de violência.  |  | X |  |
| 15 | Perícias em Direito Penal: criminalidade e vitimologia. | A psicopatologia e a criminalidade.Vitimologia. |  | X |  |
| 16 | A perícia sobre a personalidade | A perícia sobre a personalidade e o disposto no art.º 160º do Código de Processo Penal. Aspetos jurídicos e psicológicos.  | X |  |  |
| 17 | A perícia sobre a personalidade | Aspetos neurobiológicos das perturbações de personalidade |  | X |  |
| 18 | Perícias e perturbação por uso de substâncias | Aspetos médico-legais periciais das perturbações por uso de substâncias. A perícia prevista no artigo 52º do Decreto – Lei nº. 15/93 de 22 janeiro. | X |  |  |
| 19 | Aspetos médico-legais das adições comportamentais | Aspetos médico-legais dos comportamentos aditivos não mediados por substâncias exógenas. |  | X |  |
| 20 | A Psiquiatria e Psicologia forenses e os crimes sexuais  | Abuso sexual, vítimas e agressores. Crimes sexuais. Enquadramento jurídico e pericial. Instrumentos psicológicos (e.g. S.V.R.). A perícia colegial prevista no art.º 4º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro. Aspetos particulares dos menores. | X |  |  |
| 21 | Perícias em Direito Civil: Interdição / Inabilitação  | As ações especiais de interdição e inabilitação numa perspetiva médica e jurídica;  | X |  |  |
| 22 | Perícias em Direito Civil: Estatuto Jurídico do Maior Acompanhado | O estatuto jurídico do Maior Acompanhado que substitui os institutos da interdição / inabilitação. **(nota: apenas obrigatório em formações obtidas ou iniciadas a partir de 2019)** | X |  |  |
| 23 | Perícias em Direito Civil: instrumentos | Instrumentos psicológicos de avaliação cognitiva em Psiquiatria Forense |  | X |  |
| 24 | Perícias em Direito Civil: Capacidade Testamentária | Avaliação da capacidade testamentária. | X |  |  |
| 25 | Avaliação do Dano em Direito Penal, Civil e do Trabalho | Aspetos médico – legais e psiquiátricos; enquadramento jurídico; o conceito de nexo de causalidade médico-legal | X |  |  |
| 26 | Avaliação do Dano em Direito Penal, Civil e do Trabalho | Tabela Nacional de Incapacidades: utilização e interpretação. Casos prototípicos nas diversas áreas do Direito. O caso específico da PTPT. O caso específico do art.º 144º do Código Penal (Ofensa à Integridade Física Grave). | X |  |  |
| 27 | Perícias em Direito de Família e Menores: aspetos gerais | Aspetos gerais. A regulação do exercício das responsabilidades parentais. O processo de promoção e proteção. A avaliação das competências parentais dos progenitores. O papel do perito psiquiatra no esclarecimento de dúvidas. A Psicologia Forense.  | X |  |  |
| 28 | Perícias em Direito de Família e Menores: exames periciais | O exame forense pericial a crianças e a adultos. A avaliação da interação criança – progenitor. Os limites das perícias: o que pode e o que não pode ser respondido. | X |  |  |
| 29 | Perícias em Direito de Família e Menores: capacidade e perturbação mental.  | O impacto da perturbação mental no exercício das responsabilidades parentais. O problema das falsas nosologias: o caso paradigmático da chamada síndrome de alienação parental. | X |  |  |
| 30 | Exames Complementares e a Psiquiatria Forense | A neuroimagem (estrutural e funcional) ao serviço da Psiquiatria Forense. EEG e a Psiquiatria Forense. |  | X |  |
| 31 | Perícias: Simulação, dissimulação e perturbações factícias  | Simulação, dissimulação e perturbações factícias | X |  |  |
| 32 | Perícias: apuramento da verdade e deteção da mentira | A problemática do uso da Psiquiatria ou Psicologia Forense para o apuramento da “verdade” e deteção da mentira.A perícia prevista no art.º 131º do Código de Processo Penal. | X |  |  |
| 33 | Conselho Médico-Legal (INMLCF,IP). | A revisão em sede de conselho médico-legal |  | X |  |
| 34 | Análise e Discussão de Relatório Periciais.Exercícios Teórico-Práticos  | Análise e Discussão de Relatório Periciais Reais paradigmáticos e relevantes nas diversas áreas do Direito.Discussão e problematização de perícias simuladas nas diversas áreas do Direito. Os limites do perito. | X |  |  |
| 35 | Simulações de Presença em Tribunal; Registo em Vídeo de Perícias ou Depoimentos Simulados | Simulações práticas de presença em tribunal (*mock-trials*), o registo em vídeo de exames periciais ou depoimentos simulados (para posterior análise e aprendizagem). |  | X |  |
| 36 | Acompanhamento de Peritos no seu trabalho em sede de Tribunal. | Acompanhamento comprovado de peritos na sua prestação de trabalho real em sede de Tribunal | X |  |  |
| 37 | A Psiquiatria e Psicologia Forense em contexto de privação de liberdade | Aspetos psiquiátricos, psicológicos e organizacionais;O caso específico do internamento preventivo (art.º 202º do Código do Processo Penal). |  | X |  |
| 38 | A Psiquiatria em Ambiente Prisional | A Lei 115/2009 (Código de execução das penas e medidas privativas de liberdade); aspetos organizacionais e particulares da prática da Psiquiatria em ambiente prisional (internamento e ambulatório). |  | X |  |
| 39 | A Psiquiatria em Enfermaria de Segurança | A Lei 115/2009 e a execução da medida de segurança; o diploma que regula o funcionamento das enfermarias de segurança; programas de reabilitação; transição e gestão na comunidade dos doentes considerados inimputáveis; residências forenses;  |  | X |  |
| 40 | Intervenções psicoterapêuticas em Psiquiatria e Psicologia Forense | Intervenções psicoterapêuticas ou psicoeducativas para populações específicas em ambiente prisional. (e.g. ofensores sexuais, crimes estradais) ou no contexto de enfermaria forense (e.g. intervenções comportamentais para inimputáveis com atraso mental). |  | X |  |
| 41 | A Reinserção Social do recluso com perturbação mental. | Interface entre a Reinserção Social e a Psiquiatria. |  | X |  |
| 42 | Lei de Saúde Mental (Lei 37/98 de 24 de julho) e Internamento Compulsivo | Aspetos Jurídicos; Aspetos médico-legais e psiquiátricos; O caso particular do tratamento compulsivo nos doentes em enfermaria prisional e em enfermaria forense. | X |  |  |
| 43 | Advocacia e Direitos dos Doentes | O papel do psiquiatra forense na defesa dos direitos humanos e do seu pleno exercício por parte da população afeta de doença mental em situação de privação de liberdade, na sua interação com os agentes judiciários e na promoção da sua efetiva reabilitação. O papel do psiquiatra forense na promoção da melhoria do acesso aos cuidados de saúde de qualidade, básicos ou especializados, quer na população forense reclusa quer nos cuidados subsequentes na comunidade. |  | X |  |
| 44 | Ética e Psiquiatria Forense | Aspetos Éticos da Psiquiatria e Psicologia Forense | X |  |  |
| 45 | Consentimento Informado | Consentimento informado no contexto da Psiquiatria Forense. O caso concreto dos tratamentos psiquiátricos em contexto prisional ou em enfermaria forense. |  | X |  |
| 46 | Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV)  | Aspetos médico-legais das Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV). |  | X |  |
| 47 | Aspetos Médico-Legais em Populações Específicas | Aspetos médicos, psicológicos e jurídicos relacionados com as perturbações de identidade de género. A Lei n.º 38/2018 de 7 de agosto. O Código Deontológico da Ordem dos Médicos. |  | X |  |
| 48 | Aspetos Médico-Legais em Populações Específicas | Aspetos médicos, psicológicos e jurídicos relacionados com o atraso mental. O caso particular da imputabilidade penal, perigosidade e da reabilitação. A preservação e execução dos direitos pessoais. |  | X |  |
| 49 | Aspetos Médico-Legais em Populações Específicas | Aspetos médicos, psicológicos e jurídicos relacionados com a população migrante ou refugiada. O caso particular do tráfico de seres humanos.  |  | X |  |
| 50 | Aspetos Médico-Legais em Populações Específicas | Aspetos médicos, psicológicos e jurídicos relacionados com a violência doméstica. A psicopatologia das vítimas e dos agressores e seu tratamento. |  | X |  |
| 51 | Aspetos Médico-Legais em Populações Específicas | Aspetos médicos, psicológicos e jurídicos relacionados com a população idosa. Abuso e violência doméstica. Preservação da capacidade e direitos pessoais nas síndromes demenciais. O caso particular da imputabilidade penal e perigosidade. |  | X |  |
| 52 | Neuropsicologia Forense | Neuropsicologia Forense |  | X |  |
| 53 | A Psiquiatria Forense no âmbito da segurança social | Medicina Social; Juntas Médicas de Avaliação de Incapacidade; |  | X |  |
| 54 | O Suicídio e a Tentativa de Suicídio | Aspetos médico-legais do suicídio e da tentativa do suicídio. Interface com a Lei de Saúde Mental. |  | X |  |
| 55 | Responsabilidade Profissional do Psiquiatra Forense | A atividade pericial e a responsabilidade profissional.Caso particular da avaliação do risco de violência (perigosidade) e o seu impacto na decisão judicial. |  | X |  |
| 56 | Investigação em Psiquiatria Forense | Investigação em Psiquiatria Forense. Aspetos metodológicos e particulares (e.g. confidencialidade, consentimento, proteção de dados pessoais). | X |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  | Total de Temas Fundamentais | 27 |  |  |
|  |  | Total de Temas Opcionais |  | 29 |  |
|  |  | Total de Temas |  |  | 56 |

**Modelo de Requerimento**

Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão à subespecialidade de Psiquiatria Forense, ao abrigo do Regulamento Geral dos Colégios de Especialidades e de Competências e das Secções de Subespecialidades bem como dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CHECK-LIST**

1. Requerimento de admissão dirigido ao Conselho Nacional
2. Documento comprovativo de inscrição no colégio de especialidade de Psiquiatria
3. Curriculum Vitae
4. Documentos comprovativos do cumprimento dos critérios de admissão.
5. A documentação supra deve ser entregue em 3 exemplares, um em papel e dois em suporte digital